

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GRU SIMPLES

1 - O contribuinte deve acessar o site abaixo:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2 - Preencher os dados da **primeira** tela:



Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)
Selezione uma Unidade Gestora

Código de Recolhimento (Obrigatório)
Selezione um código de recolhimento

Voltar Limpar Avançar

- **Unidade Gestora Arrecadadora:** 153056
- **Código de Recolhimento:** É código que identifica a natureza do montante.

Exemplos:

Código 28802-0, refere-se a pagamento de aluguel

Código 28883-7, refere-se a pagamento de uma inscrição em concurso público

- Clicar em “Avançar”.

3 – Preencher os dados da **segunda** tela:

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)
Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte

Valor Principal (Obrigatório)
Digite o valor principal

Nome do Contribuinte (Obrigatório)
Digite o nome do contribuinte ou a razão social da e..

(-) Descontos/Abatimentos
Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência (Obrigatório)
Digite o número de Referência

(-) Outras Deduções
Digite o valor de outras deduções

Competência
Digite o mês e o ano da competência

(+) Mora/Multa
Digite o valor da mora e/ou multa

Vencimento
Digite a data de vencimento

(+) Juros/Encargos
Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos
Digite o valor de outros acréscimos

Valor Total R\$ 0,00

Voltar Limpar Emitir GRU

- **CNPJ ou CPF do contribuinte**: é o CPF da pessoa física/jurídica que tem a obrigação do pagamento a ser realizado via GRU. Mesmo se for ser pago por terceiros o CPF/CNPJ é o de quem tem a obrigação do pagamento.

Exemplo: No caso de um concurso público, o CPF a ser inserido deve ser o do candidato do concurso público e não o CPF da mãe que vai ao Banco do Brasil pagar a GRU.

- **Nome do Contribuinte**: É o nome da pessoa física/jurídica a quem pertence o CPF/CNPJ do item anterior.

- **Número de Referência**: 015015XXXX O Número de Referência ou Fonte de Recurso indica o gestor do recurso. A UFF atualmente possui 510 fontes ativas, pertencentes a unidades, departamentos, projetos, pró-reitorias, dentre outros.

- **Competência**: Mês referente ao pagamento (não é obrigatório). Por exemplo, para o pagamento de um aluguel referente ao mês de março de 2024, deve-se inserir 03/2024.

- **Vencimento**: Prazo máximo de pagamento da GRU, sem acréscimo de multas (não é obrigatório).

- **Valor Principal e Valor total**: É o valor do documento. Não devem ser preenchidos os outros valores (multa, descontos, etc), a não ser que exista algum desconto e/ou multa acertados antes do pagamento.

4 - Por fim, o contribuinte clica em "Emitir GRU", imprime o PDF gerado e paga no Banco do Brasil. O pagamento até o presente momento só pode ser efetuado no Banco do Brasil.